

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga, a partir de sua 38ª edição, passa a denominar-se oficialmente: **Festival “Nhô Frade” de Marchinhas**, em homenagem ao músico luizense Álvaro José Frade (in memoriam), conforme instituído pela Lei Municipal nº. 2.182, de 08 de março de 2022.

O festival será realizado pela Prefeitura Municipal por meio de sua Secretaria de Turismo e Cultura.

As **eliminatórias** acontecerão nos dias **21 e 28 de janeiro**, e a **final** ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2023**, na Praça Dr. Oswaldo Cruz.

O presente regulamento rege integralmente o festival e deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Os objetivos são:

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos;
- c) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar à população;
- d) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;
- e) Fomentar essa linguagem musical autoral, bem como a evolução das marchinhas enquanto gênero musical;

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de **06 de dezembro de 2022** até às **23 horas 59 minutos** do dia **06 de janeiro de 2023**.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via e-mail**. O material descrito no presente regulamento deve ser encaminhado para [festivalmarchinhas@gmail.com](mailto:festivalmarchinhas@gmail.com)

3.3. Não será admitido o recebimento de **novas inscrições** após o dia e hora marcada para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido **qualquer adendo** às inscrições já realizadas.

3.4. Cada participante poderá inscrever até **02 (duas) composições**, podendo ser **classificada apenas 01 (uma) composição**. Só serão aceitas músicas **inéditas e originais**, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

3.5. Para efetivação da inscrição, o participante deve anexar no e-mail de inscrição, os seguintes materiais:

a) 01 (um) **arquivo PDF da ficha de inscrição** preenchida, conforme **ANEXO I** do presente regulamento.

b) 01 (um) **arquivo PDF da letra completa e cifrada**, com o título e **sem o nome do(s) autor(es)**.

c) 01 (um) **arquivo de áudio em MP3** ou 01 (um) **arquivo audiovisual em MP4** ou 01 (um) **link de “acesso restrito”** na plataforma do **YouTube** (tamanho limite 10 MB).

Alínea 1 - O arquivo deverá conter a música gravada na íntegra, **sem citação do nome do(s) autor(es)** com no **máximo 05 minutos** de duração.

Alínea 2 - As mídias devem possuir um mínimo aceitável de **qualidade** que permita sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares.

Alínea 3 - O material enviado **não será devolvido** e qualquer **irregularidade** ou mesmo **má qualidade** da mídia poderá **desclassificar** a música.

3.6. Os integrantes da banda de apoio não poderão inscrever músicas no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

§ único - Os participantes **autoriza(m) automaticamente a utilização de imagem e som** pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em **qualquer meio**, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.

#### **4. JÚRI E JULGAMENTO**

4.1. Dentre as inscritas, serão selecionadas **20 (vinte) músicas** para a **Fase Eliminatória**, escolhidas por um júri de pré-seleção.

4.2. O processo de **pré-seleção** será realizado no **dia 09 de janeiro de 2022**.

4.3. O **resultado** das classificadas será **publicado** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a partir do **dia 10 de janeiro de 2023**.

4.4. A **pré-seleção** das músicas ficará a cargo de uma **Comissão Julgadora**, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área musical e cultural.

4.5. Para o processo de pré-seleção serão considerados os seguintes **questitos: melodia e letra**.

4.6. A **pontuação** será de **0 (zero) a 10 (dez)**, incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

4.7. A **soma das notas** de melodia e letra ensejará uma **pontuação final**, que servirá para a classificação das composições para a Fase Eliminatória.

4.8. Havendo a classificação de 02 (duas) músicas de um **mesmo compositor**, somente seguirá para a fase seguinte a **melhor pontuada**.

4.9. A classificação final se dará em 02 (duas) modalidades:

a) Prêmio “Dodô/Quadô” - voto popular: as 10 músicas classificadas para a **Fase Final**, que acontecerá dia 04 de fevereiro, participarão de uma **enquete pública**. A música que obtiver o **maior número de votos** será contemplada com o referido prêmio.

b) Júri Técnico: premiará o **1º (primeiro)**, o **2º (segundo)** e o **3º (terceiro) lugar**; bem como o (a) **melhor intérprete**.

4.10. Para avaliação e pontuação das músicas pelo júri técnico, serão considerados os seguintes **quesitos: melodia, letra, apresentação e arranjo**, ordem essa que servirá de critério para desempate.

4.11. Para avaliação e pontuação do(a) **melhor intérprete**, os **quesitos** em julgamento serão: **afinação, interpretação e dicção**, ordem essa que servirá de critério de desempate.

## 5. ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1. As músicas classificadas para o festival serão interpretadas pelas **bandas de apoio** contratadas, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos.

5.2. As bandas de apoio apresentarão a seguinte **formação**: 02 (dois) instrumentos de harmonia, 01 (um) contrabaixo, 02 (dois) trompetes, 02 (dois) trombones, 01 (um) sax, 01 (um) percussão, 01 (um) bateria e 02 (duas) vozes de coro.

5.3. Cada compositor poderá **acrescentar** no máximo **02 (dois) instrumentos** a essa formação.

5.4. As músicas classificadas poderão ser **interpretadas** por no máximo **03 (três) cantores**, indicados pelo compositor.

5.5. Cada intérprete poderá defender até no máximo **02 (duas) músicas**.

5.6. Os intérpretes poderão se utilizar de **recursos de caracterização** (vestimenta, maquiagem, alegorias e adereços) desde que não ofensivos à dignidade humana.

5.7. Intérpretes **menores de idade** deverão apresentar, no ato da inscrição, **autorização formal** de pais ou responsáveis, os quais se obrigam a **estar presentes** nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações.

5.8. A **Fase Eliminatória** acontecerá dias **21 e 28 de janeiro**, com apresentação das 20 músicas classificadas. Ao **fim do segundo dia** de apresentações, serão anunciadas as **10 classificadas** para a **Fase Final** no dia **04 de fevereiro**.

5.9. Quando anunciado pelo apresentador, o concorrente terá **05 (cinco) minutos** de prazo **para iniciar** a execução da música, sob pena de desconto de **0,5 (meio) ponto por minuto** de atraso.

5.10. A **apresentação** das músicas obedecerá a uma **ordem**, a qual será definida pela **Comissão Organizadora**.

## **6. PREMIAÇÃO FINAL**

6.1 Dentre as finalistas do festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

### **a) Prêmio “Dodô/Quadô” - voto popular**

1º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

### **b) Júri Técnico**

1º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

Melhor Intérprete - R\$ 500,00 + troféu

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Comissão Organizadora poderá **suspender o evento**, sem que caiba aos participantes ou a outrem qualquer direito de reclamação.

7.2. **Não haverá empate** em nenhuma das premiações.

7.3. **Despesas de participação** são de total **responsabilidade dos concorrentes**.

7.4. No ato da inscrição, os participantes **autorizam** a captação de **imagem e áudio** de suas apresentações para **arquivo** histórico e documental, bem como sua veiculação institucional, não lhes cabendo nenhum tipo de ressarcimento.

7.5. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, **excluir** do Festival os participantes que não observarem as disposições e que contrariarem as normas do evento.

7.6. A simples **inscrição** da música no festival de marchinhas pressupõe **aceitação e concordância** com todos os termos do presente regulamento.

7.7. Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.